

A109681



SÃO PEDRO DO ITABAPOANA é um dos sítios que ganharam normas para a preservação do patrimônio tombado

Novas regras para construir em três sítios históricos

O Conselho Estadual de Cultura (CEC) estabeleceu critérios para obras e outras intervenções em três importantes sítios históricos: o de Santa Leopoldina, o de São Mateus e o de São Pedro do Itabaipana, em Mimoso do Sul.

Três resoluções aprovadas pelo CEC, e sancionadas na tarde de ontem pelo governador Paulo Hartung, definem normas como tamanho de novas edificações, regras para placas de propaganda e instalações de empreendimentos próximos aos imóveis tombados.

Na prática, segundo esclareceu o arquiteto urbanista Rodrigo Zotteli Queiroz, as resoluções regulamentam a atual legislação estadual para tombamentos de imó-

veis, porém de forma individual para cada um dos três sítios.

A legislação atual proíbe, por exemplo, construções que impeçam ou reduzam a visibilidade de imóveis tombados. Já a resolução estabelece o limite de altura dos imóveis, que deverão ter entre um e dois andares.

Também impede a instalação na área do sítio histórico de grandes empreendimentos industriais ou do comércio, que possam gerar poluição, barulho ou movimentação intensa de caminhões.

As normas estabelecem ainda o tamanho das placas e letreiros de propaganda dos comércios instalados em imóveis tombados, proibindo, por exemplo, que encu-

bram elementos ornamentais das fachadas.

E quem quiser construir ao lado de um prédio histórico também precisa ter cuidado, evitando utilizar materiais muito modernos e que causem contraste com os imóveis antigos.

“É preferível o uso de reboco e pintura, evitando acabamento em vidro e alumínio”, diz Queiroz.

Ele, acompanhado do arquiteto urbanista Fernando Bettarello, visitou cada sítio histórico e fez um levantamento dos imóveis tombados, da história e das legislações locais. O serviço contou com apoio do professor da Universidade Federal do Espírito Santo Nelson Porto.